Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de fevereiro de 2023

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de Propriedade do Município a Empresa **JSL S.A.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, Em anexo a este documento estamos colocando a intenção desta empresa e todos os seus benefícios em se instalar na Cidade de Butiá.

- Considerando, que a Empresa irá priorizar o investimento em: Mão de obra direta, de aproximadamente 500 empregos e vai atender o mesmo ramos de atividade da empresa anterior que a área estava cedida, que era a BBM Serviços E Transportes LTDA.

- Considerando, que esta Empresa escolheu investir no Município de Butiá para ampliar e investir ainda mais em sua estrutura.

- Considerando que esta empresa irá gerar emprego e renda ao Município.

- Considerando que atualmente a economia da região com tendência ao segmento no qual esta Empresa irá atuar, (madeira, Florestal).

- Considerando que esta Empresa compromete-se a participar na manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, uma vez que a comunidade em geral será beneficiada.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 02/02/2023 14:50:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4205/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa JSL S.A., , inscrita no CNPJ sob o nº 52.548.435/0231-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 290, s/nº, Butiá/RS, uma fração de terras de 20.390,01m²m² de propriedade do Município, localizado no Parque Industrial do Município de Butiá, conforme Mapa da área, Memorial Descritivo e a Matrícula nº 10.840, do Registro de Imóveis, que passas a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de transporte.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:

I – Contratação de Mão de obra direta – aproximadamente 500 funcionários;
II - Manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

UM LOTE URBANO (LOTE 3), situado em lado ÍMPAR do prolongamento da Av. Parque Industrial, nesta cidade de BUTIÁ/RS, com a área superficial de 20.390,01m², distante 253,50m da Estrada Alfredo Raguse, cujo quarteirão é formado por essas e pela Rodovia BR-290, confrontando: AO NORTE, com o Município de Butiá (lote A - distrito industrial), na extensão de 142,50m, onde faz fundo; AO SUL, com a Av. Parque Industrial, na extensão de 99,20m, onde faz frente; AO LESTE, em três segmentos, partindo da Av. Parque Industrial na direção sul-norte mede 173,65m, na direção oeste-leste mede 65,00m com o Município de Butiá (lote 2 - distrito industrial), e novamente na direção sul-norte mede 28,85m com o Município de Butiá, pelo lado esquerdo; e, AO OESTE, com o Município de Butiá (lote D - distrito industrial), na extensão de 213,00m, pelo lado direito. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá/RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.193, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 25/10/2012. Dou fé. Emol. R$15,30. Selo: 0053.01.1200004.00619 - R$0,25; 0053.03.1000002.03861 - R$0,50. Butiá, 25 de outubro de 2012. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original arquivado nesta serventia, (art.19, da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
Butiá, quinta-feira, 31 de outubro de 2012

Thaís Souza de Almeida - Registradora Substituta
EMOL: Certidão Matrícula 10.840 - 1 página: R$5,40 (0053.01.1200004.00734 = R$0,25)
Busca em livros e arquivos: R$5,70 (0053.01.1200004.00732 = R$0,25)
Processamento eletrônico de dados: R$2,90 (0053.01.1200004.00733 = R$0,25)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Leoni Maria Rosa da Silva - Registradora Designada
Avenida Piratini, 746 / Butiá - RS
CEP:96.750-000 - Fone/fax: (51) 3652 1052

A empresa vem desempenhado suas funções no município e fora suas Atividades exercidas com 6 Funcionários sua recolhimentos de tributos em dia Anexo A Ata CND (certidão Negativa de Debitos Ao municipio) A Outra empresa é Voladri construção Lotes - ME. CNPJ 13.67/147/0001-55 endereço Julita Carvalho Goncades Nº 23, Protocolo Nº 005782/20 Requer Cedência 15.000 m² em Área localizadas no Parque chama Área instalação (de Recuperação) digo de empresa Ja atuante no Município Hoje com 20 Funcionário Recita Ampliação Alcançará 35 empregos este espaço Haverá um investimento para o Atual de 500. mil em fabricação de vigotas Pretendidas em Forma sendo Assim Será A 3º empresa no estado Vista Provação (Anexo) Anexo A Ata Foto do mapa do local das Vigotas (que será produzida no Local Anexo certidão Negativa de Debitos municipais (CND) Sr. conselheiros em tempo neste encontro, por Solicitação do Setor contabil Devido a Nova exigência do TCE (Tribunal de Contas do Estado) A Secretaria Municipal Devem providência Reunião com os conselhos Aprovar o orçamento já. Definido na Lei DO. Lei. diretrizes orçamentárias Ano 2023 Valor este já. estipulado em 310.370.60 (Trezentos e dez mil trezentos e Setenta reais com Sessenta Centavos) Solicitação da Secretaria Paulo. Machado. A aprovação Dista. Não sendo contestada aprovada por todos. Conforme critérios acordados todos os conselheiros Solicitam o inicio das obras dentro de 6 meses e atividades a fim no prazo de 1 ano conforme a assinatura da empresa com o município.

Ata 001/2023

Aos dia 16 de janeiro de 2023, Reunir-se o conselho municipal de desenvolvimento (Urbano), na Secretaria de Desenvolvimento, (Sede) às 15h para tratar assunto referente a Reversão de Área doada para instalação da empresa

BBM Serviços e transportes LTDA nos termos da Lei Municipal 3066/2015. Sendo colocado em votação e aprovada por humanidade por todos os presentes. Abrindo como Segunda Pauta o processo 006220/2022 que solicita a área acima referida para Doação de área para instalação JSL S.A. Sendo colocado em votação e aprovado por todos ~~ensejo~~ a presente pauta. Assinaturas [illegible] Carlos, [illegible]

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Fernanda Pedrosa	Defesa Civil	
SILVIA LUISA A. DA ROSA	Inteligência SSP/DC	
TIAGO BARBOSA MARTINS	CEDIC	
JAIR ANTUNES	ACISA	
MARCIA [illegible]	CEDIC	
MARCELO [illegible]	STC BOMBEIRO/MILITAR	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.548.435/0231-10 FILIAL		21/06/2016

NOME EMPRESARIAL
JSL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 290	S/N	KM 165

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	ERMO	BUTIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANIA@JSL.COM.BR	(11) 2377-7043

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **15:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município De Butiá
Endereço: Avenida Parque Industrial, Área Industrial II, Vila Custódio - Butiá -RS
Serviço: Levantamento Topografico de Área Industrial II
Responsável Técnico: Téc. em Estradas Rafael Almeida | CFT-BR nº 221214496-2
Matrícula nº: 10.840 – Reg. Imóveis de Butiá.

a) ÁREA Matrícula 10.840:

Este memorial tem o objetivo de descrever um terreno urbano no Município de Butiá/RS, com área superficial de **A=20.390,01m²**, situado na Avenida parque industrial, distante **253,50m** da esquina com a Estrada Alfredo Raguse, em lado IMPAR do logradouro, cujo quarteirão é formado por estas e pela Faixa de Domínio da BR-290, conforme dados e características que seguem abaixo:

- **NORTE:** vértice **03** ao **04** mede **142,50m**, aonde faz fundo, confrontando-se com Município de Butiá (lote A);

- **SUL:** vértice **01** ao **02** mede **99,20m**, aonde faz frente, confrontando-se com a Avenida Parque Industrial;

- **LESTE:** medindo em 3 segmento, lado esquerdo, do vértice **04 ao 05** mede **28,85m**, do vértice **05 ao 06** mede **65,00m**, do vértice **06 ao 01** mede **173,65m**, confrontando-se com Município de Butiá (lote D);

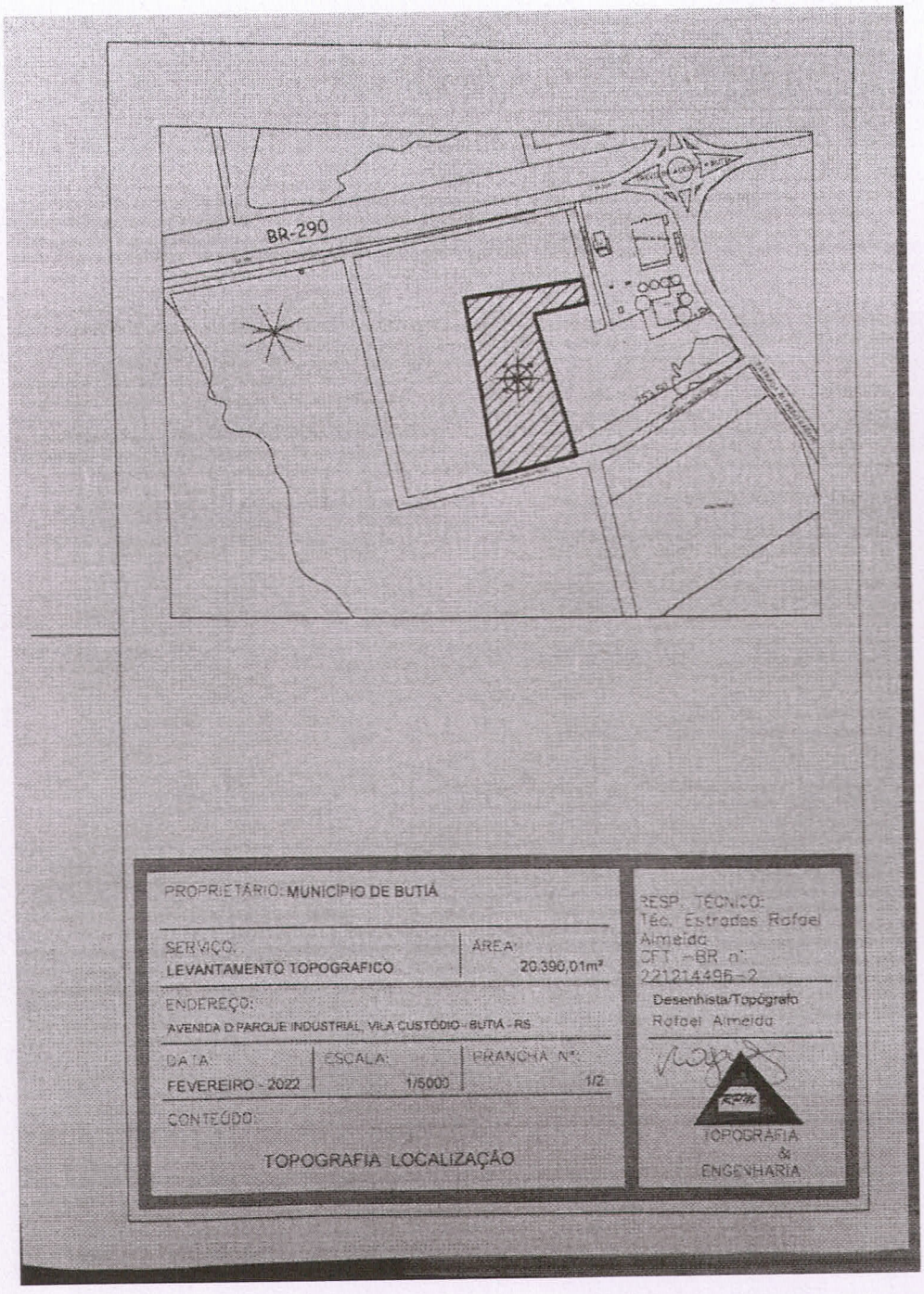
- **OESTE:** vértice **02** ao **03** mede **213,00m**, lado direito, confrontando-se com Município de Butiá (ocupante: Empresa Texeira & Ortiz);

Butiá, Fevereiro de 2023.

Município de Butiá
Proprietário

Rafael Almeida
Téc. em Estradas
CFT -BR nº 02331499020

Rafael
hoje às 10:27



Rafael
hoje às 10:32

